



PORTARIA Nº 953 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o possível abandono de cargo imputado à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº **3.819/2023**;

Considerando a possível infração ao disposto através dos incisos I, V, VII e VIII, Art. 174, da Lei Municipal 548/85: “Art. 174 – São deveres do funcionário – **I – Assiduidade; V – Boa conduta; VII - Observância das normas legais e regulamentares; VIII – Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.**”

Considerando o inciso IV do Artigo 187, da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – **IV: Procedimento irregular, incompatível com o decoro e com a dignidade do serviço público**”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo”.

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº **3.819/2023**, em face da servidora **Cirlene dos Santos Rodrigues, matrícula 79.962.339**, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita